

LEI nº 761/02, de 09 de maio de 2002

EMENTA: Dispõe sobre
denominação de ruas da cidade de
Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO
BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

REST. PHILADÉLIA

Art.1º - Fica denominadas ruas da cidade de Iguatu,
conforme constam na planta em anexo e a especificação abaixo:

RUA PROJETADA

DENOMINAÇÃO OFICIAL

A
B
C

Rua Antonio Araújo Silva
Rua Joaquim Honório Cavalcante
Rua Ezaú Matos Cavalcante

OK

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, 09 de maio de
2002.**


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 761/02, de 09 de maio de 2002

EMENTA: Dispõe sobre
denominação de ruas da cidade de
Iguatu e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO
BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominadas ruas da cidade de Iguatu,
conforme constam na planta em anexo e a especificação abaixo:

<u>RUA PROJETADA</u>	<u>DENOMINAÇÃO OFICIAL</u>
A	Rua Antonio Araújo Silva
B	Rua Joaquim Honório Cavalcante
C	Rua Ezaú Matos Cavalcante

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, 09 de maio de
2002.**


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL